



MUNICÍPIO DE JUÍNA

PODER EXECUTIVO

ESTADO DE MATO GROSSO

DECRETO N.º 583, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente do exercício de 2023, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.063/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2023 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de **R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais)**, para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Orçamentária:		
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES
Elemento Despesa:	319011000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
		Fonte: 2.501.0000000 R\$ 465.000,00
Elemento Despesa:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Fonte: 2.501.0000000 R\$ 137.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 602.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura aos créditos abertos, serão utilizados **R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais)**, de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de novembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE
Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

Ano 12 Nº 3206

Divulgação sexta-feira, 10 de novembro de 2023

Página 135

Publicação segunda-feira, 13 de novembro de 2023

VALOR TOTAL ESTIMADO: R\$ 7.165,98 (sete mil e cento e sessenta e cinco reais e noventa e oito centavos).

Vigência: 31/10/2023 à 14/11/2023.

DATA DO RECONHECIMENTO: 31/10/2023 pelo Ilmo. Sr. Secretário Municipal de Finanças e Administração de Juína/MT.

DATA DA RATIFICAÇÃO: 31/10/2023 pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Juína/MT.

(Assinado eletronicamente)

JOSÉ CARLOS DIVINO

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DO CONVITE Nº 004-2023

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA - MT

RESULTADO DO CONVITE Nº 004-2023

O Município de Juína, Estado de Mato Grosso, através da Vice-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere a portaria nº 5.739-2023, TORNA PÚBLICO, para conhecimento dos interessados que se sagrou vencedora a empresa THIAGO BERTELI MARIN ENGENHARIA LTDA, no valor total de R\$ 68.999,99 (sessenta e oito mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos). Juína-MT, 07 de novembro de 2023.

Marcella Venâncio dos Santos

Vice-Presidente

Poder Executivo – Juína/MT.

COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO DE CARGOS DE GESTOR ESCOLAR NO BIÊNIO 2024/2025.

A COMISSÃO ORGANIZADORA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADOS PARA SELEÇÃO DE CARGOS DE GESTOR ESCOLAR NO BIÊNIO 2024/2025.

CONSIDERANDO: O Item 5.1 do Edital Nº 002/ SMEC/2023/SMEC/Juína/MT.

CONSIDERANDO: O Edital Nº 002/ SMEC/2023/SMEC/Juína/MT. Edital De Processo Seletivo Simplificado Para Seleção De Cargos De Gestor Escolar No Biênio 2024/2025.

RESOLVE:

Tornar público a RELAÇÃO DOS CANDIDATAS INSCRITAS INDEFERIDAS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA SELEÇÃO DE CARGOS DE GESTOR ESCOLAR NO BIÊNIO 2024/2025. Em atendimento ao Cronograma do Anexo VII, referente ao Edital de Nº 002/ SMEC/2023/SMEC/Juína/MT.

RELAÇÃO DOS CANDIDATOS COM INSCRITO INDEFERIDO
JUNIÉLY PROCÓPIO DE MELO
LEILA DE OLIVEIRA SIARA

Portaria nº004/2021

Ericson Leandro de Oliveira

Secretário Municipal de Educação e Cultura

DECRETO N.º 583, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente do exercício de 2023, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.063/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2023 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

Elemento Despesa:	319011000000	Fonte: 2.501.0000000 R\$ 465.000,00
Elemento Despesa:	339039000000	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
		Fonte: 2.501.0000000 R\$ 137.000,00
TOTAL GERAL.....		R\$ 602.000,00

Art. 2.º Para dar cobertura aos créditos abertos, serão utilizados R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de novembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

DECISÃO

DECISÃO DO PREFEITO - TP 021/2023

GABINETE DO PREFEITO

DECISÃO DO PREFEITO

Processo Administrativo n.º 300/2023.

Tomada de Preços n.º 021/2023

OBJETO: Contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis n.º 4.680/65 e 12.232/2010, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

Assunto: Análise de Recursos Administrativos interpostos a notas atribuídas pela Subcomissão Técnica as propostas técnicas. Análise quanto a anulação do certame por descumprimento do art. 11, § 4º, inciso III a VI da Lei n.º 12.232/2010, ante a ausência de justificativa das pontuações atribuídas.

Vistos etc...

Cuida-se de Processo Administrativo n.º 300/2023, do procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços n.º 021/2023, cujo objeto é contratação de agência de propaganda, em conformidade ao que determina a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/93, com alterações posteriores introduzidas pelas Leis n.º 8.883/94 e 9.648/98; pelas Leis n.º 4.680/65 e 12.232/2010, além das demais normas pertinentes e das condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O citado procedimento foi objeto de Recurso Administrativo formulado pelas empresas:

- J. V. FIRMINO DA SILVA – ME em face das agências M. VITORINO DA SILVA, E.A DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA e AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA acerca da análise pela subcomissão dos subitens n.º 13.3.3.3.5, 11.10.3, 12.2.1.3, 11.3.4.3;
- ALPHA FILMS LTDA requereu a anulação do certame em razão de descumprimento do art. 6º, inciso VI e art. 11, § 4º, inciso IV, da Lei n.º 12.232/2010, por não atender as disposições do edital, padronização das pontuações e não haver justificativa escrita das razões que fundamentaram em cada caso;
- E. A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI em face da agência ALPHA FILMS LTDA e M. VITURINO DA SILVA, JV FIRMINO DA SILVA, por não cumprir o subitem 11.3.4.3, 11.3.3, 11.2;

Em seguida, as empresas foram instadas a manifestar as contrarrazões recursais, as quais foram apresentadas pelas empresas E. A. DA SILVA AGÊNCIA DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA EIRELI, AGÊNCIA ALPHA FILMS LTDA, J.V. FIRMINO DA SILVA e M. VITORINO DA SILVA ME.

Considerando as disposições do art. 11, § 4º, inciso III a VI da Lei n.º 12.232/2010, ante a padronização das pontuações e ausência de justificativa das pontuações atribuídas pela Subcomissão técnica o presidente da Comissão de Licitação remeteu os autos ao Gabinete do Prefeito Municipal para decisão. É o relatório.

Previamente, cumpre esclarecer que a Administração Pública tem a competência de anular seus atos quando eivados de ilegalidade, assim como, revogá-los conforme seu juízo de conveniência e oportunidade amparado pelo interesse público.

Importante informar que o ato de anulação constrói dever da Administração Pública quando constatada vício insanável que macula o processo. Ou seja, quanto há ilegalidade, de ofício ou por provocações de terceiros, mediante decisão fundamentada, nos termos do art. 49 da Lei Geral de Licitações. Diferentemente da revogação, que ocorre por conveniência da Administração Pública, constituindo ato discricionário, uma vez que está condicionada ao cumprimento de condições legais, perfazendo o desfazimento da licitação por motivos de conveniência e oportunidade amparada pelo interesse público, devido à fato superveniente.

Passo a analisar a necessidade, neste ensejo, de anular o Processo Administrativo n.º 300/2023, na modalidade de Tomada de Preços n.º 021/2023, em razão dos vícios de legalidade detectados e informados pelos licitantes.

Homologação dos deferimentos e indeferimentos dos pedidos de isenção	10/11/2023
Em consonância aos prazos previstos no TCE – Reabertura do período de inscrições e disponibilização do boleto bancário, INCLUSIVE 2ª VIA	Das 10h00min do dia 16/11/2023 às 16h00min do dia 29/11/2023
Data limite para pagamento das inscrições	29/11/2023
Divulgação da relação de candidatos inscritos	06/12/2023
Prazo de recursos com relação aos candidatos inscritos	07/12/2023
Divulgação da retificação da relação dos candidatos inscritos (se houver) e convocação com indicação do local e horário da realização da prova objetiva	12/12/2023
Realização das provas objetivas	17/12/2023
Divulgação de gabarito das provas	18/12/2023
Prazo de recursos em relação ao gabarito das provas objetivas	19/12/2023
Divulgação do julgamento dos recursos	27/12/2023
Divulgação da retificação e homologação do gabarito (se houver) e divulgação da nota da prova objetiva	29/12/2023
Prazo de recursos em relação às notas das provas objetivas	02/01/2024
Publicação da retificação e/ou homologação do resultado final e publicação da homologação do processo seletivo	05/01/2024

05 – Os demais itens do edital de abertura das inscrições ficam ratificados.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Juara, 08 de novembro de 2023.

Carlos Amadeu Sirena

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUÍNA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE JUÍNA DECRETO N.º 583, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

DECRETO N.º 583, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2023.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente do exercício de 2023, do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, devidamente, autorizado pela Lei Municipal n.º 2.063/2022, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUÍNA-MT, no uso das suas atribuições legais, conferidas pela Constituição Federal e pelo art. 83, inciso III, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA

Art. 1.º Fica aberto no orçamento municipal do exercício de 2023 do Departamento de Água e Esgoto Sanitário – DAES, Município de Juína/MT, com base na autorização da Lei Orçamentária Anual – LOA, no valor de R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), para cobrir as seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:	11	Departamento de Água e Esgoto Sanitário - DAES
Unidade Orçamentária:	001	Departamento de Água e Esgoto Sanitário
Função:	17	Saneamento
Sub Função:	512	Saneamento Básico Urbano
Programa:	0022	Gestão do Saneamento Ambiental
Projeto/Atividade:	2981 319011000000	Manutenção do Departamento de Água e Esgoto - DAES

Elemento Despesa:	339039000000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil Fonte: 2.501.0000000 R\$ 465.000,00
Elemento Despesa:		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Fonte: 2.501.0000000 R\$ 137.000,00
TOTAL GERAL		
.....R\$ 602.000,00		

Art. 2.º Para dar cobertura aos créditos abertos, serão utilizados R\$ 602.000,00 (seiscentos e dois mil reais), de recursos oriundos de superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício de 2022, de acordo com o artigo 43, § 1.º da Lei Federal n.º 4.320/64.

Art. 3.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Juína-MT, 09 de novembro de 2023.

PAULO AUGUSTO VERONESE

Prefeito Municipal

REGISTRADO e PUBLICADO por afixação na data supra no local de costume.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023 - CÂMARA MUNICIPAL

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 03/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 03/2023

O Agente de Contratação da Câmara Municipal de Lambari D'Oeste – MT, no uso de suas atribuições legais, conforme o disposto no art. 75, § 3º, da Lei 14.133/21 e Art. 5º, § 1º da Portaria n° 019/2023, faz publicar a instauração do presente processo de Dispensa de Licitação, com fundamento no art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, que tem por objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONFECCÃO, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DE MÓVEIS PLANEJADOS, COM FORNECIMENTO DE MATÉRIA-PRIMA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CÂMARA MUNICIPAL DE LAMبارI D'OESTE – MT**, conforme Projeto Básico.

Por meio do presente aviso, manifesta-se o interesse da Câmara Municipal em obter propostas adicionais de eventuais interessados, selecionando a Proposta mais vantajosa.

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	DIA 16/11/2023, ATÉ 17:00 HORAS
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE MATO GROSSO
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTAS E DOCUMENTAÇÃO:	administrativo@lambaridoeste.mt.leg.br

Maiores Informações poderão ser obtidas na sede do Poder Legislativo – Rua Francisco Moreira Neto, n.º. 90N, Centro, Lambari D'Oeste – MT ou através do e-mail: administrativo@lambaridoeste.mt.leg.br e Telefone: 065 – 3228 1125.

CELSON PEREIRA DOS SANTOS

Agente de Contratação